

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 – INFORMAÇÃO BÁSICA

Nº do Processo: 09003.000016/2023-61

Nome: Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro (ERERIO)

Endereço: Rua Marechal Floriano, 196 Centro

Rio de Janeiro – RJ CEP 20080-002

CNPJ: 00.394.536/0018-87

Representante Legal: Chefe do ERERIO

2 – Objeto

- a) O objeto desta contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviço de elaboração de planilhas orçamentárias para segmentar os custos de projetos de arquitetura no ERERIO.
- b) Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) Considerando a necessidade de dotarmos as edificações que abrigam as unidades do ERERIO de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos servidores e usuários;
- b) Considerando que consta do Plano de Obras do Palácio Itamaraty a restauração e reforma do imóvel tombado pelo IPHAN;
- c) Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra; Detectamos como necessária a execução da reforma da unidade, contemplando vários serviços como reforma de telhado, adequação para cabeamento estruturado e instalação de placa voltaica, dentre outros.
- d) O serviço considerado um serviço comum, de natureza continuada, essencial para a manutenção contínua e ininterrupta do serviço.

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE AQUISIÇÕES

- 4.1.** A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Escritório de Representação do MRE no Rio de Janeiro localizado na Avenida Marechal Floriano, 196 – Centro.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Elaboração de três planilhas orçamentárias completas, incluindo cronograma físico-financeiro, composições analíticas e auxiliares, Curva ABC, composição de BDI, insumos e cotação de mercado.
- c) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS) a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; b) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, c) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências; d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF); g) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O ERERIO pretende fazer uso da contratação de serviços de outsourcing de impressão buscando adotar melhores práticas de gestão com foco em qualidade e economicidade. Este modelo desonera a administração da necessidade de imobilizar ativos, adquirir insumos e realizar gastos com manutenção dos equipamentos, suporte técnico e gerenciamento de impressões.

5.2. Neste sentido, deve estar instalado junto com os equipamentos a ferramenta (software) para gerenciamento e contabilização de impressão/cópia com as funcionalidades mínimas para atendimento aos dispositivos instalados.

5.3. Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com outsourcing de impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução deve-se a diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação de estoque e logística dos insumos consumíveis, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão contratante.

5.4. A instrução de novo processo licitatório visa dar continuidade ao serviço visto estar o contrato atual em fase de encerramento.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES e PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica

Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação em tela está dentro das melhores práticas realizadas pelas unidades da Administração, sendo similar a contratações feitas por outros órgãos e entidades.

Após elaboração das planilhas, a reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- a. Não se justifica o parcelamento da solução e nem seria vantajoso. O Estudo técnico avaliou que não é economicamente viável parcelar a solução pois aumentaria a complexidade da gestão do Contrato

9- RESULTADO PRETENDIDO

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados: 1) Dotar o ERERIO de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos usuários.

2) Dar andamento na execução do Plano de Obras, do qual consta a reforma do ERERIO

3) Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico, concomitantemente com o Plano de Contratações e Aquisições da unidade..

10- BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

O benefício direto para Administração resultante da contratação em tela constitui-se na guarda e manutenção do patrimônio público

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação é viável, considerando que não extrapola o orçamento da Instituição, nem implica em legalidade.

12 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os membros da equipe de fiscalização do contrato estão informados abaixo:

1 - Elizabeth Casarsa Marques

2 - Luiz Augusto Santos


Elizabeth Casarsa Marques
Administração
ERERIO
ATAPE: 0487300

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.